



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
“Povo Forte, União que Move!”



Lei Complementar nº 103, de 05 de fevereiro de 2026

Autoria: Poder Executivo Municipal Gestão 2025 a 2028

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar cargos para atender necessidade de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM, ESTADO DO TOCANTINS, FERNANDO BELARMINO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ELE sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Pium autorizado a criar cargos para quadro de pessoal, alterando o **Artigo 5º da Lei Complementar nº 080/2025, de 06 de fevereiro de 2025**, visando atender à necessidade interesse público municipal da **Secretaria Municipal de Educação**, com base no Inciso IX do Art. 37, da Constituição Federal, conforme identificados abaixo:

Cargo	Nível Escolaridade	Grupo Ocupacional	Quantitativo de Vagas	Valor dos vencimentos
Agente de Portaria	Ensino Médio	GEF	05	R\$ 1.621,00
Analista de Compras	Ensino Médio	GSP	02	R\$ 2.500,00
Coordenador Municipal de PNAE	Ensino Superior	GEF	02	R\$ 5.452,32
Assessor Executivo	Ensino Superior	GSP	01	R\$ 5.500,00
Assessor de Comunicação da SEMED	Ensino Médio	GSP	01	R\$ 1.800,00
Assistente de Almoarifado	Ensino Médio	GSP	03	R\$ 2.000,00
Coordenador de Sistema SEMED	Ensino Superior	GSP	01	R\$ 5.452,32
Coordenador de Transporte Escolar	Ensino Médio	GSP	01	R\$ 2.000,00
Coordenador Municipal de Programa Bolsa Família e Censo Escolar	Ensino Médio	GSP	01	R\$ 3.200,00
Inspetor de Alunos	Ensino Médio	GSP	03	R\$ 1.800,00
Orientador Pedagógico	Ensino Superior	GSP	02	R\$ 5.452,32
Secretário Executivo de Conselho da Educação	Ensino Superior	GSP	02	R\$ 2.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que Move!"



Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, serão atendidas por dotação orçamentária:

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pium/TO, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2026.

Fernando Belarmino da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO
12/02/2026